

LEI MUNICIPAL Nº 1114, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 1087, de 27 de julho de 2021, que institui o Mercado Público Municipal, denominado Mercado da Maria, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ITAPOÁ, Marlon Roberto Neuber: Faço saber que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 22 da Lei Municipal nº 1087/2021, renumerando o parágrafo único para §1º, acrescido o §2º e seus incisos I, II, III e IV, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 22. ...

“§1º O lance mínimo de cada permissão onerosa será definido através de avaliação mercadológica, que apurará o valor correspondente a 5 (cinco) anos de aluguel mensal para cada espaço.” (NR)

“§2º No caso de não acudirem interessados ou no caso de inabilitação e consequente não ocupação de algum dos boxes do Mercado após o processo licitatório, fica o Poder Executivo autorizado a realizar, de maneira alternativa ou cumulativa, as seguintes possibilidades, as quais devem observar a seguinte ordem de predileção:

I – possibilidade de parcelamento do valor referente a outorga da permissão de forma em até 60 (sessenta) meses em parcelas mensais e consecutivas, em número de parcelas a ser definido por Decreto do Poder Executivo;

II - autorizar o permissionário a arrendar total ou parcialmente o espaço decorrente de sua permissão, desde que mantido a mesma destinação autorizada nesta lei;

III - autorizar a outorga de mais de uma permissão onerosa ao mesmo permissionário, quando não acudirem outros interessados no mesmo espaço dentro do mesmo processo licitatório, situação na qual não se aplicará o § 7a do art. 16 da Lei Municipal n. 1087/2021; e,

IV - aplicar, por analogia, do critério de julgamento de maior lance, estabelecendo o valor de lance mínimo que levará em conta o valor previsto no §1º do presente artigo reduzido até percentual máximo a ser definido em Decreto do Poder Executivo.” (NR)

...

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 20 de outubro de 2021.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá - SC
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]